

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023 PROCESSO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.853.627/0001-23, sediada a Rua Rodrigo Valecastro, Nº 222, Centro, Inhapim/MG, CEP: 35330-000, doravante denominada simplesmente DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada Sr. ANDRE VINICIUS SOUZA MARQUES, , resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$46.537,40 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, § 4°, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- I Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.
- II A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

- I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.
- II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.
- III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.
- IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.
- V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.
- VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços; II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

- II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;
- II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.
- II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

- I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.
- II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.



TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 08 de março de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE VINICIUS DE FREITAS MARQUES DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

GES17204

LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 Pag. 0001 73 89 67 09 30 46

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM PROCESSO..: PRC00007/23 LICITACAO: PE 000323

FORNECEDOR: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CODIGO: 9325 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

______ CODIGO DISCRIMINACAO ITEM QUANTIDADE UNIDADE COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO 15 100,0000 UNIDADE PLASTICA 04 LITROS PLASNEW 11,0000 1.100,00 19 50,0000 DUZIA 15848 GARFO DE MESA INOX ORINAL LINE 10,0000 500,00 19468 CANECAO EM ALUMINIO No20 88 90,0000 UNIDADE 04 LITROS, COM CABO DE MADEIRA ALUMINIO CAROL 29,0000 2.610,00 25 100,0000 UNIDADE 19474 COLHER DE ARROZ INTERICA GRANDE ALUMINIO CAROL 24,2000 2,420,00 29 90,0000 UNIDADE 19478 ESCUMADEIRA EXTRA, EM ACO INOX, GRANDE 11,8000 1.062,00 SIMONAGGIO 100,0000 UNIDADE 19485 FORMA DE PLASTICO RETANGULAR BRANCA - BRANCA 8 LITROS PLASNEW 15,8400 1.584,00 19487 14,9000 372,50 33 25,0000 UNIDADE GARFO GRANDE P/MACARRAO No 40 CATUAI 34 70,0000 UNIDADE 19492 PESO P/PANELA DE PRESSAO CATUAI 6,7500 472,50 35 120,0000 UNIDADE 19496 REGULADOR DE GAS C/MANGUEIRA IMOR 30,0000 3.600,00 73 20,0000 UNIDADE 20944 BATEDEIRA PLANETARIA POTENCIA MINIMA 600 W, 127 VOLTS, MINIMO DE 08 VELOCIDADES, TIJELA MINIMA DE 4 LITROS PHILCO 360,0000 7.200,00 42 23084 75,0000 JOGO XICARA PARA CHA DE VIDRO. COM NO MINIMO 6 UNIDADES KEVELT 34,0000 2.550,00 43 75,0000 JOGO 23085 XICARA DE CAFE DE VIDRO. KEVELT 40,0000 3.000,00 COM NO MINIMO 06 UNIDADES 94 300,0000 UNIDADE 25437 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				COM TAMPA, NO MINIMO 20 LITROS	RISCHIOTO	23,0000	6.900,00
77	50,0000	UNIDADE	27089	LIXO COM PEDAL 60 LITROS	ARQPLAST	98,0200	4.901,00
52	180,0000	UNIDADE	31663	CANECA DE PLASTICO 270ML (UN)	REAL FORTE	1,4800	266,40
56	10,0000	UNIDADE	37908	GARRAFA TERMICA PRESSAO 04LTS GARRAFA TERMICA DE PRESSAO EM ACO INOX CAPACIDADE PARA 04 LITROS COM AS SEGUINTES DIMENSOES TAMANHO 39CM ALTURA X 21 CM COMP. PARA BEBIDAS QUENTES E FRESCAS INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR E EXTERIOR EM ACO INOX. ABERTURA EM ACO FINO INOXIDAVEL, COM SUPERFICIE LISA, COM ALCA, TEMPO DE CONSERVA MINIMO 12 HORAS.	MORO	300,0000	3.000,00
60	100,0000	UNIDADE	38099	CANECA DE ALUMINIO POLIDO 3 LT MATERIAL: ALUMINIO POLIDO, PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE CABOS DE MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PODE SER UTILIZADA EM FOGAO A LENHA, FOGAO A GAS OU ELETRICO, PODE-SE UTILIZAR ESPONJA DE ACO SEM RISCO DE DANIFICAR O MATERIAL.	ALUMINIO CAROL	30,0000	3.000,00
71	50 , 0000	UNIDADE	41141	TOALHA DE MESA QUADRADA OXFORD 4 LUGARES, COM DIMENSOES MINIMAS DE 1,40 X		:===========	CONTINUA ===



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP GES172 LVENCE	EU.665-864	33-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023				Pag. 0002 73 89 67 09 30 46			
	A C A O D E	PRODUTO	S S E L E	C I O N A D O S	P O R	FORNE	CEDOR			
PROCES	SSO: PRC0000 CEDOR: DELTA D	7/23 ISTRIBUIDORA E SI	PROCESSO ERVICOS LTDA	DE LICITACAO POR	ITEM CODI	LICITA GO: 9325	CAO: PE 0003 (RELATORI	323 10 POR ORDEM DE ESPECIAI		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO				COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
=====		========	=======	1,40 CM.	======	=======		ARTESANAL	39,9800	1.999,00
		ORDEM de FORNEC						VALOR TOTAL DOS PRODU	 TOS:	46.537,40

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS LUCIANA PEZZI VITORINO REIS